



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde que a distribuição de fraldas geriátricas à população idosa carente dos municípios seja feita com mais celeridade.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Constituição Nacional estabelece que Saúde é um direito de todos e um dever do Estado;

- o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado como um instrumento para garantir o acesso do cidadão brasileiro aos serviços e materiais necessários para a manutenção ou recuperação de sua saúde;

- as fraldas geriátricas são imprescindíveis para os indivíduos que não têm mais controle sobre suas necessidades fisiológicas e devem ser fornecidas gratuitamente pelo Estado; e

- a população idosa e carente do nosso Estado tem sofrido com a falta de disponibilidade de fraldas geriátricas nos Municípios, visto que a sua distribuição leva muito tempo, mesmo em casos de solicitação urgente. Assim, sugere-se celeridade nesse processo,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos da Rosa, que sugere a Vossa Excelência que a distribuição de fraldas geriátricas à população idosa carente dos municípios seja feita com mais celeridade. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa